



EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O Juiz de Direito/Diretor do Fórum Antônio Fábio Fonseca de Oliveira, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Corrente-PI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Erico Sobral Soares, matrícula 15/2015-JUCEPI, devidamente credenciado(a) perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, levará a leilão público nas modalidades presencial e on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Piauí, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 120, § 5º, art. 123, art. 133 e art. 144-A, todos do CPP; artigo 852, I e art. 881, ambos do CPC; Resoluções do CNJ sob os nºs 236, 483 e 558; e, Provimento n.º 143/2023.

CRONOGRAMA		
ETAPA	PRAZO/PERÍODO	DESCRIÇÃO RESUMIDA
<i>Publicação do Edital</i>	03/10/2025	Publicação no DJe e site do leiloeiro.
<i>Prazo do Edital</i>	5 dias da publicação	Período mínimo de publicidade.
<i>Impugnações/Oposição</i>	5 dias da publicação	Interessados podem contestar o edital ou a venda de bens.
<i>Visitação Pública</i>	Dia 09 de outubro de 2025	Avaliação visual dos bens nos pátios indicados.
<i>Início dos Lances Online</i>	10h de 06/10/2025	Abertura dos lances na plataforma digital.
<i>Sessão ao Vivo do Leilão</i>	09h30 de 10/10/2025	Encerramento dos lotes em tempo real online.
<i>Segunda Etapa (se necessário)</i>	5 dias após 1ª etapa	Lances a partir de 50% da avaliação.
<i>Pagamento</i>	Até 24h após arrematação	Quitação integral + comissão e taxas.
<i>Retirada dos Bens</i>	Até 5 dias úteis após autorização	Com agendamento prévio. Após 15 dias: abandono.
<i>Reclamações sobre Ônus Ocultos</i>	10 dias após o leilão	Prazo para apontar a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital.
<i>Prestação de Contas do Leiloeiro</i>	Até 45 dias úteis após o leilão	Relatório completo à Corregedoria.
<i>Expedição da Carta de Arrematação</i>	Até 60 dias úteis da arrematação	Documento para transferência no órgão de Trânsito responsável pelo registro do bem

1. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO

- 1.1. O presente edital será publicado com antecedência mínima de **05 (cinco) dias em relação à data da sessão ao vivo do leilão**, nos termos do art. 887, §1º do CPC.
- 1.2. Durante prazo o previsto no subitem anterior, qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao edital ou oposição à venda de qualquer dos bens descritos no Anexo I, parte integrante deste edital, sob pena de preclusão do direito à contestação e perdimento definitivo do bem, em conformidade com o art. 34 do Provimento nº 143/2023, ressalvado o direito à percepção do valor líquido da arrematação, já descontadas as despesas previstas, que será depositado em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no Anexo I deste Edital e no endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br.
 - 2.1.1. As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência dos bens, não isentando o arrematante da visita e constatação das reais condições dos bens nos locais em que se encontram.
 - 2.1.2. Os bens serão vendidos no estado físico e de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia, não cabendo ao Poder Judiciário do Estado do Piauí nem ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade ou ônus relacionados a consertos, reparos, reposição de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajustes ou adaptações



exigidas pelos órgãos de trânsito para a realização de vistoria e consequente transferência de propriedade para o nome do arrematante.

2.1.3. Considerando que a arrematação judicial constitui modo originário de aquisição da propriedade, não cabe alegação de evicção ou vício oculto. Cabe exclusivamente aos licitantes a responsabilidade de verificar previamente o estado físico, conservação e características dos bens oferecidos.

2.1.4. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas previamente ou, no máximo, durante o ato do leilão, não sendo admitidas reclamações posteriores.

2.2. O presente leilão tem por objeto a alienação de **veículos conservados; sucatas aproveitáveis; sucatas aproveitáveis com motor inservível e sucatas inservíveis (material ferroso)**, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Piauí, vendidos no **estado de físico e de conservação em que se encontram e sem garantia**.

2.3. Classificação dos lotes:

2.3.1. **Veículos Conservados:** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes. A classificação de um veículo como conservado não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, mas só e somente só com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.

2.3.2. **Sucatas:** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como Sucatas ainda são divididos em:

2.3.2.1. **Sucatas Aproveitáveis:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.3.2.2. **Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.3.2.3. **Sucatas Inservíveis:** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

3.1. Os lances poderão ser inseridos a partir das **10h do dia 06 de outubro de 2025**, ficando ativos até o horário marcado para início da contagem regressiva de encerramento dos lotes, previsto para às **18h do dia 10 de outubro de 2025**.

3.2. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade on-line, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor inicial descrito no Anexo I, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br.

4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA DOS BENS

4.1. Os veículos a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no dia **09 de outubro de 2025, das 09h às 12h horas, e das 14h às 17h**, nos Pátios indicados no Anexo I, situados nos seguintes endereços:

4.1.1. **Pátio de Teresina:** Av. Dr. Josué de Moura Santos, nº 1111, Pedra Mole, Teresina/PI

4.1.2. **Floriano:** Rua Sete de Setembro, n 1260, Floriano/PI;

4.1.3. **Parnaíba:** BR 343, km 18, Parnaíba/PI;

4.1.4. **Picos:** Rua Domingos da Rocha Soares, Ipueiras, Picos/PI.

4.2. Será exigida a **apresentação de documento oficial de identidade (com foto)**, de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

4.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, de forma on-line:

5.1.1. **Dos lotes classificados como conservados:** Pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

5.1.2. **Dos lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível:** Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do



CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

5.1.3. **Lotes classificados como sucatas inservíveis:** Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que operem nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente.

5.1.4. Documentos necessários para cadastramento através do site:

5.1.4.1. **Pessoa Física:**

- a) Documento Oficial de Identidade (com foto);
- b) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

5.1.4.2. **Pessoa Jurídica:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ, emitido nos últimos 30 dias;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documento oficial de identidade (com foto) e CPF do representante legal.
- d) Comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da Lei n.º 12.977, de 20 de maio de 2014, para os Lotes classificados como **sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível**.
- e) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que comprove atuação nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente, para qualquer lote classificado como **sucata inservível**.

5.2. Os documentos referidos no item anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.

5.3. Para participação on-line, além da documentação exigida nos itens 4.1.4, os interessados deverão realizar cadastro prévio no site www.vipleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário previsto para o início dos pregões, a fim de obterem login e senha de acesso, bem como sua habilitação e liberação para apresentação de lances eletrônicos.

5.3.1. A participação on-line estará condicionada à habilitação prévia, a ser concedida de acordo com os critérios de cadastro, verificação e segurança definidos pelo leiloeiro e pela empresa responsável pela organização do leilão.

5.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, e a partir da data de publicação do leilão, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

5.5. Não será permitida a participação, direta ou indiretamente, de:

5.5.1. pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

5.5.2. tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

5.5.3. mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

5.5.4. juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

5.5.5. servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

5.5.6. leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

5.5.7. advogados de qualquer das partes.

5.5.8. pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inadimplentes em processos de leilão público oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante declaração formal de inadimplência emitida por leiloeiro oficial, ainda que em processos anteriores ou distintos do presente certame;

5.5.9. cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como pessoa jurídica da qual seja sócio ou administrador com poder de direção qualquer das seguintes pessoas:

- a) o leiloeiro oficial;
- b) funcionário, servidor, detentor de cargo em comissão ou função de confiança no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI;
- c) dirigente, servidor ou agente público que atue na área responsável pela condução do leilão;
- d) familiar de qualquer dos agentes acima referidos;

6. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO



- 6.1. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade on-line, por meio da plataforma eletrônica disponível no site www.vipleiloes.com.br, com transmissão em áudio e vídeo. Os participantes deverão ofertar lances a partir do preço inicial constante no Anexo I deste Edital, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o maior lance validado e aceito pelo leiloeiro oficial.
- 6.2. O leiloeiro oficial procederá a vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o Anexo Único deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo(a) juiz(a) indicado(a) pela Corregedoria Geral da Justiça.
- 6.3. O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pelo Corregedor-Geral da Justiça, a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.
- 6.4. O leiloeiro poderá, durante o pregão, estabelecer o incremento mínimo obrigatório entre os lances e/ou alterar a ordem de venda dos lotes, visando maior agilidade e efetividade do certame.
- 6.5. A oferta de lances implica na aceitação integral, irrevogável e irretratável de todas as condições deste Edital, não sendo admitidas desistências ou alegações de desconhecimento das regras.
- 6.6. Os interessados em participar do leilão deverão observar as seguintes condições:
 - 6.6.1. O cadastro prévio e a obtenção de login e senha são obrigatórios. O licitante será integralmente responsável por todos os atos praticados com seu acesso, inclusive por eventual uso indevido.
 - 6.6.2. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, respeitado o incremento mínimo informado no sistema.
 - 6.6.3. Os lances concorrem em igualdade de condições, sendo considerado vencedor aquele com o maior valor ofertado, validado pelo sistema e aceito pelo leiloeiro.
 - 6.6.4. Os lances poderão ser inseridos desde a publicação do leilão, ficando ativos até o horário marcado para início da contagem regressiva de encerramento do lote.
 - 6.6.5. Os bens serão considerados arrematados pelo valor do **maior lance ofertado durante o período previsto no item 3.1 deste edital**, desde que esse valor seja **igual ou superior ao valor de avaliação** constante no Anexo I.
 - 6.6.5.1. Para os lotes que não receberem lances na forma do item 6.6.5 (lotes desertos), fica o leiloeiro autorizado a reabrir imediatamente, ou em até 5 (cinco) dias úteis, a disputa, admitindo ofertas em valor inferior ao mínimo estabelecido no anexo deste edital.
 - 6.6.5.2. Nessa segunda fase, **serão admitidos apenas lances cujo valor seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do bem**, sendo vedada a alienação por preço vil, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.
 - 6.6.5.3. O bem será considerado arrematado ao final da segunda fase pelo maior lance válido ofertado, observado o valor mínimo estipulado no subitem anterior.
 - 6.6.5.4. Não havendo arrematação válida ao final da segunda fase, o bem poderá ser incluído em novo leilão judicial, nos termos da legislação vigente e a critério do juízo competente.
 - 6.6.6. O encerramento de cada lote ocorrerá de forma sequencial, podendo haver temporização de 3 (três) minutos entre lances concorrentes. Se houver novo lance nesse intervalo, a contagem será reiniciada. Se não houver, o sistema encerrará automaticamente o lote e proclamará o arrematante vencedor.
 - 6.6.7. Após o envio, não será possível desistência ou cancelamento do lance, ainda que alegado erro ou oferta em lote equivocado.
 - 6.6.8. O lance só será considerado válido após confirmação de recebimento pela plataforma, não bastando o mero envio pelo usuário, dada a possibilidade de variações na transmissão de dados.
 - 6.6.9. O leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por falhas técnicas, quedas de conexão, limitações operacionais da plataforma ou dos equipamentos dos usuários, tampouco por lances ofertados após o encerramento do lote.
 - 6.6.10. Todos os lances estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro, não conferindo direito automático à arrematação, especialmente nos casos de recusa motivada pelo leiloeiro, problemas técnicos da plataforma, instabilidade na internet ou nos dispositivos dos licitantes.
 - 6.6.11. Em caso de queda generalizada do sistema ou impossibilidade técnica que inviabilize o prosseguimento do leilão, o leiloeiro poderá suspender o pregão, que será retomado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o **valor total correspondente a 100% (cem por cento) do**



lance vencedor, acrescido de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado, a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I deste edital de leilão.

- 7.2. As despesas com **remoção, guarda e conservação dos bens, serão deduzidas diretamente do valor da arrematação, conforme previsto no art. 7º, §4º, da Resolução CNJ n.º 236/2016, e detalhadas na Prestação de Contas.**
- 7.3. A oferta de qualquer lance implica na aceitação integral das condições deste edital e na autorização expressa para emissão de boleto bancário em nome do arrematante, para fins de quitação imediata.
- 7.4. **O pagamento será realizado integralmente à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação**, mediante boleto bancário emitido pelo leiloeiro oficial.
- 7.4.1. Para arrematações realizadas na modalidade on-line, os boletos deverão ser emitidos diretamente pelo arrematante na área “Minha Conta” do site www.vipleiloes.com.br, mediante o login e senha utilizados na participação.
- 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações ou pagamentos em nome de terceiros sem a devida apresentação de procuração específica para este fim.
- 7.6. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável após a homologação pelo Juízo responsável, desde que comprovado o pagamento integral nos termos do item 7.1.
- 7.7. O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS incidente sobre o valor da arrematação, quando exigível, conforme o tipo de bem e a legislação fiscal vigente. Deverá, para tanto, dirigir-se ao órgão fazendário competente para as providências necessárias.
- 7.8. **O não pagamento dos valores devidos no prazo e forma estabelecidos implicará:**
- 7.8.1. **Cancelamento automático da arrematação;**
- 7.8.2. **Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, a ser revertida para custear as despesas de preparação do certame;**
- 7.8.3. **Obrigação de pagamento integral da comissão do leiloeiro (5%), independentemente da homologação;**
- 7.8.4. **Possibilidade de convocação do segundo maior lance, se houver, a critério do leiloeiro e do juízo;**
- 7.9. No caso de veículos classificados como conservados, caberá ao arrematante a adoção de todos os procedimentos e o pagamento integral dos encargos patrimoniais e tributos incidentes sobre o bem, incluindo, conforme o caso:
- 7.9.1. IPVA proporcional ao mês da arrematação;
- 7.9.2. Seguro DPVAT;
- 7.9.3. Taxas de licenciamento e transferência de propriedade;
- 7.9.4. Custas cartorárias e emolumentos;
- 7.9.5. Taxas de vistoria, emplacamento, lacre ou placa Mercosul, nos termos da legislação vigente;
- 7.9.6. Demais tributos ou encargos incidentes sobre a circulação e regularização do bem.

8. DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM ARREMATADO

- 8.1. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, expedirá a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação
- 8.1.1. No momento da liberação do lote, se o arrematante for pessoa física, deverá apresentar documento oficial de identidade com foto e CPF; se for pessoa jurídica, além do documento oficial de identidade com foto e CPF, o representante legal deverá apresentar original ou cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e eventuais alterações que comprovem seus poderes de representação.
- 8.1.2. A retirada do(s) lote(s) por terceiros será permitida somente mediante apresentação de procuração (particular ou pública) com poderes específicos, que mencione expressamente o presente Edital de Leilão e o(s) lote(s) que será(ão) retirado(s). A procuração poderá ser substabelecida, desde que tanto a procuração quanto o substabelecimento estejam assinados com firma reconhecida em cartório; e, em caso de firma reconhecida fora do Estado, exige-se que a procuração seja pública, com reconhecimento do sinal público para atestar a sua legitimidade.
- 8.1.3. O Leiloeiro ou o responsável pelo pátio de guarda poderá, por medida de segurança, recusar a liberação do bem quando houver fundada dúvida sobre a veracidade ou autenticidade da procuração apresentada para a retirada, cabendo ao arrematante regularizar a documentação por meio de novo instrumento com firma reconhecida ou por escritura pública.



- 8.2. A retirada do bem deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do início do período de agendamento para entrega, a ser informado pelo leiloeiro. O arrematante deverá providenciar a remoção do lote do local de armazenamento indicado no Anexo I deste Edital.
- 8.3. O descumprimento do prazo estipulado no item anterior acarretará a **cobrança de despesas diárias de estadia, as quais serão devidas até a data efetiva da retirada, conforme valores estabelecidos na tabela abaixo,:**

TIPO DE VEÍCULO	TARIFA DE GUARDA (DIÁRIA)
CATEGORIA LEVE A Motos, Motonetas, Motocicletas, Triciclos e Quadriciclos	R\$ 33,55
CATEGORIA LEVE B Carros	R\$ 50,33
CATEGORIA LEVE C Utilitários, Caminhonetes e Caminhonetas	R\$ 67,10
CATEGORIA PESADOS E EXTRA PESADOS Ônibus, Micro ônibus, Caminhões, Caminhões-tratores, Tratores de rodas, Tratores mistos, Chassis-plataformas, Motores-casas, Reboques ou semirreboques e suas combinações	R\$ 92,27

- 8.4. Caso o bem não seja retirado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da arrematação, **presumir-se-á o abandono e a desistência tácita, com perda integral dos valores pagos, sem direito a restituição ou compensação**. Nessa hipótese, o bem retornará ao patrimônio da Corregedoria Geral de Justiça para nova alienação, independentemente de notificação ou comunicação prévia.
- 8.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 8.6. As despesas com transporte, remoção, guincho, içamento e demais encargos logísticos necessários à retirada do bem correrão por conta exclusiva do arrematante. **Todos os lotes deverão ser transportados como carga, sendo vedada a circulação do veículo antes da efetiva transferência de titularidade.**
- 8.6.1. **A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.**
- 8.7. Nos casos de veículos sem direito à documentação, a responsabilidade pela destinação e uso recairá exclusivamente sobre o arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer utilização em desconformidade com o presente edital e a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 967/2022 e o Código de Trânsito Brasileiro.

9. DA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DO VEÍCULO ARREMATADO

- 9.1. A regularização documental do veículo arrematado, incluindo a transferência de titularidade, obtenção de documentos e baixa de restrições, será de inteira responsabilidade do arrematante, devendo este adotar, por sua conta e risco, todas as providências legais, administrativas e operacionais junto Órgão de Trânsito responsável pelo registro do bem leilado.
- 9.2. O arrematante deverá requerer a transferência do bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da Carta de Arrematação, sob pena de incidência das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive multa por atraso.
- 9.3. A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Corregedor Geral da Justiça ou pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça indicado pelo Corregedor, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito de registro do bem leilado determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débito ou multas anteriores à arrematação, em observância ao art. 33 do Provimento n.º 143/2023.
- 9.3.1. A Carta de Arrematação será expedida em até 60 (sessenta) dias úteis da arrematação e será entregue aos(as) arrematantes para que os(as) mesmos procedam o pagamento de taxas de transferência e apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao Órgão de Trânsito responsável pelo registro do bem leilado, ou a baixa do registro na hipótese de veículo vendido como sucata, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi.
- 9.3.2. Nos termos do art. 33 do Provimento n.º 143/2023, caberá à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí oficial os órgãos de trânsito competentes, requerendo a baixa e o desvinculo de eventuais débitos incidentes sobre os veículos arrematados. Caso, contudo, não haja cumprimento da ordem administrativa pelos referidos órgãos, caberá ao arrematante adotar as providências necessárias junto ao órgão de trânsito competente para regularizar a situação do bem, inclusive requerer a baixa dos débitos remanescentes e a emissão da segunda via do Certificado de Registro de Veículo – CRV, conforme orientações do DENATRAN e da Coordenadoria



Estadual do RENAVAL. A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí e o Leiloeiro Oficial não assumem qualquer responsabilidade por eventual atraso, inércia ou omissão por parte dos órgãos de trânsito, limitando-se ao estrito cumprimento das providências previstas neste edital.

- 9.4. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro oficial a existência de ônus reais ou gravames não mencionados no edital, com a devida comprovação documental, nos termos do art. 903, §5º, inciso I, do Código de Processo Civil, hipótese em que poderão desistir da arrematação, com a imediata devolução do valor depositado. Excedido esse prazo, não será admitida qualquer reclamação sobre vícios, ônus ou gravames incidentes sobre o bem, independente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos, presumindo-se a aceitação plena e irrevogável do bem nas condições ofertadas.
- 9.5. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao Órgão de Trânsito, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.
- 9.6. **É de ciência de todos, que parte dos veículos desse leilão possuem restrições judiciais e/ou policiais, não podendo o arrematante alegar desconhecimento.**
- 9.7. **É de responsabilidade do arrematante requerer, junto à autoridade competente, a baixa de restrições judiciais, administrativas ou policiais que eventualmente gravem o bem. Caberá à Corregedoria e ao Leiloeiro apenas solicitar a baixa junto ao órgão responsável, não havendo responsabilidade da Corregedoria ou do Leiloeiro por eventual demora no atendimento.**
- 9.8. **Em caso de Restrição Judicial e/ou Policial posterior à realização do leilão, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o leiloeiro público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.**
- 9.9. **O Leiloeiro, a Comissão de Alienação, a Corregedoria Geral de Justiça, o TJPI e o Estado do Piauí não se responsabilizam por atrasos, recusas ou omissões de órgãos de trânsito, cartórios, instituições financeiras ou autoridades policiais ou judiciais que venham a dificultar ou impedir a transferência ou regularização do bem, mesmo em relação a débitos ou restrições anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos à época do leilão.**
- 9.10. **A demora no cumprimento de solicitações de baixa por parte de terceiros não configura hipótese de cancelamento da arrematação, nem gera direito a reembolso, compensação ou indenização.**
- 9.11. **Em se tratando de veículos arrematados na condição de “Conservados”, quaisquer reparos, consertos, reformas ou benfeitorias destinadas à realização de vistoria para fins de transferência de propriedade somente poderão ser realizados após a efetiva baixa de todos os débitos, restrições administrativas, judiciais ou policiais incidentes sobre o veículo, devendo o arrematante aguardar a regularização junto ao órgão de trânsito competente.**
 - 9.11.1. A responsabilidade pelos prazos necessários à baixa de restrições e desvinculo de débitos é exclusiva do órgão de competente pelo registro do veículo, bem como das autoridades judiciais e policiais que tenham determinado o respectivo gravame. À Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí e ao Leiloeiro Oficial compete apenas a solicitação das baixas e desvinculo de débitos, conforme as regras deste Edital, não lhes sendo imputável qualquer responsabilidade por eventual atraso ou omissão dos órgãos competentes.
 - 9.11.2. **Não será devido, em qualquer hipótese, reembolso, indenização ou compensação ao arrematante por reparos, consertos, adaptações ou benfeitorias, realizados antes da conclusão da transferência da titularidade e da baixa integral de restrições incidentes sobre o bem, ainda que os serviços tenham sido necessários à aprovação do veículo em vistoria.**
- 9.12. Na hipótese de **anulação da arrematação**, o arrematante terá direito ao reembolso do valor pago pela arrematação e da comissão do leiloeiro (5%), ficando excluídas quaisquer indenizações por melhorias ou custos voluntários.
 - 9.12.1. Na hipótese de anulação da arrematação por qualquer motivo, o arrematante deverá devolver o bem nas mesmas condições em que foi entregue, salvo deterioração natural decorrente do tempo, não sendo reembolsados ao arrematante valores gastos com benfeitorias, reparos, reformas, taxas, vistorias, transportes, documentações ou qualquer outro custo voluntário ou acessório incorrido após a arrematação.
- 9.13. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes da transferência para seu nome junto ao órgão executivo de trânsito.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. O leiloeiro apresentará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a



data de realização do leilão, o resultado do certame com a respectiva prestação de contas composta de:

- 10.1.1. mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;
- 10.1.2. mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;
- 10.1.3. comprovante de depósito judicial de recolhimento a conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações, deduzidos apenas os valores de pagamentos dos serviços de remoção, guarda, transporte, organização dos bens, divulgação, recorte de chassi, taxa de pátio e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;
- 10.2. Após a prestação de contas dos valores arrematados, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí oficiará às varas competentes para que sejam abertas contas judiciais vinculadas aos processos com vínculo processual ativo, promovendo o depósito dos valores correspondentes nas contas judiciais respectivas. Nos casos de bens sem vínculo processual ativo, o produto da arrematação será revertido ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí – FERMOJUPI, nos termos do art. 3º, X, “h” da Lei Estadual n.º 5.425/2004.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1. Deixando de ser efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do arts. 895, §§ 4º e 5º, 896, § 2º, 897, e 898, todos do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903, também do CPC.
- 11.2. O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o(a) juiz(a) do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos(as) do Poder Judiciário do Estado do Piauí, sendo-lhe vedado participar das alienações judiciais eletrônicas pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, incluída a comissão do(a) leiloeiro(a).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Os bens dispostos neste leilão são oriundos de processos em tramitação, processos já baixados pelas varas respectivas, bem como de veículos custodiados pela justiça, mas sem vinculação a processos ou mesmo sem identificação.
- 12.2. Depois de removidos e depositados os veículos nos pátios do leiloeiro oficial, a restituição a eventuais interessados ficará condicionada ao reembolso de despesas realizadas pelo leiloeiro e efetivamente comprovadas.
- 12.3. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.
- 12.4. **A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT), restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão e restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial, apenas INFORMAR a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme art. 33 do Provimento n.º 143/2023. Desta forma, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas.**
- 12.5. **A baixa de restrições judiciais é de inteira responsabilidade dos Tribunais de Justiça que as impuseram, cabendo à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial, somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto aos respectivos Tribunais, conforme legislação vigente. Desta forma, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas, que não sejam de sua responsabilidade.**

Integram o presente edital o Anexo I com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais.

Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria das Varas e Juizados aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.



Expediu-se o presente edital em 22/09/2025, nesta cidade de Corrente-PI, o qual será publicado uma única vez no DJe, e na rede mundial de computadores, no sítio www.vipleiloes.com.br, cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (11) 3777-0523, no site www.vipleiloes.com.br.

Antônio Fábio Fonseca de Oliveira

Juiz de Direito

Corrente-PI, 02 de outubro de 2025.



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS LOTES

O Presente Anexo I, parte integrante do Edital de Leilão Judicial, é composto pela listagem completa dos veículos em leilão com suas localizações, descritivos e valores iniciais de venda e custas de leilão, podendo ser alterado a qualquer tempo por interesse do Judiciário. Qualquer alteração a este anexo será oficializada pelo leiloeiro oficial antes do início do pregão.

LOTE	ESPECIE	CODIGO	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MODELO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR INICIAL	CUSTAS
1	AUTOMOVEL	866524	JEV6191	DF	FORD/RANGER XLT 11D	1998/1998	VERDE	DIESEL	8AFER11DXWJ025566	CONSERVADO	R\$ 7.700,00	R\$ 100,00
3	AUTOMOVEL	863778	HEL6890	MG	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BD15822A96197554	CONSERVADO	R\$ 5.900,00	R\$ 1.000,00
3	MOTOCICLETA	861207	OUR3055	BA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1680ER425056	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00
4	MOTOCICLETA	862301	NWJ4334	GO	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KD0540BR122471	CONSERVADO	R\$ 3.900,00	R\$ 500,00
5	MOTOCICLETA	862293			HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2013	VERDE	GASOLINA/ALCOOL	9C2KD0550DR373612	CONSERVADO	R\$ 3.700,00	R\$ 500,00
6	MOTOCICLETA	867293	NVR1892	GO	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1640AR038559	CONSERVADO	R\$ 3.700,00	R\$ 500,00
7	MOTOCICLETA	862245	OEC3035	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	GASOLINA	9C2KC08107R063085	CONSERVADO	R\$ 3.300,00	R\$ 500,00
8	MOTOCICLETA	862362	OED6082	PI	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1660DR522994	CONSERVADO	R\$ 3.200,00	R\$ 500,00
9	MOTOCICLETA	867781	JJU3487	DF	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4120CR558853	CONSERVADO	R\$ 3.200,00	R\$ 500,00
10	MOTOCICLETA	861489	LVZ0519	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	GASOLINA	9C2KC0850SR002345	CONSERVADO	R\$ 2.800,00	R\$ 500,00
11	MOTOCICLETA	867782	DXM5528	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	GASOLINA	9C2KC08107R213268	CONSERVADO	R\$ 2.800,00	R\$ 500,00
12	MOTOCICLETA	867367	JKA3388	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110DR700447	CONSERVADO	R\$ 2.700,00	R\$ 500,00
13	MOTOCICLETA	869021	OKI6934	BA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1670CR572190	CONSERVADO	R\$ 2.700,00	R\$ 500,00
14	MOTOCICLETA	862316	JFP8607	DF	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08105R138673	CONSERVADO	R\$ 2.600,00	R\$ 500,00
15	MOTOCICLETA	867164	NZD7769	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110BR777239	CONSERVADO	R\$ 2.600,00	R\$ 500,00
16	MOTOCICLETA	867511	NWL7167	GO	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4120BR722139	CONSERVADO	R\$ 2.600,00	R\$ 500,00
17	MOTOCICLETA	868940	NGN5714	GO	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2JC30706R880036	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
18	MOTOCICLETA	867295	JHK1564	DF	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R574404	CONSERVADO	R\$ 2.400,00	R\$ 500,00
19	MOTOCICLETA	869032	NJZ7745	GO	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	GASOLINA	9C2JC30708R646638	CONSERVADO	R\$ 2.400,00	R\$ 500,00
20	MOTOCICLETA	861491	ANX1846	BA	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30706R896088	CONSERVADO	R\$ 2.300,00	R\$ 500,00
21	MOTOCICLETA	862378	NGJ3144	GO	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2JC30706R878863	CONSERVADO	R\$ 2.300,00	R\$ 500,00
22	MOTOCICLETA	863210	NVS7932	GO	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120AR086165	CONSERVADO	R\$ 2.300,00	R\$ 500,00
23	MOTOCICLETA	867625			YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	GASOLINA	9C6KE1510C0037157	CONSERVADO	R\$ 2.300,00	R\$ 500,00
24	MOTOCICLETA	861210	JJT2473	DF	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16109R022393	CONSERVADO	R\$ 2.200,00	R\$ 500,00
25	MOTOCICLETA	862281	JJO6589	DF	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	GASOLINA	9C2JC30102R196647	CONSERVADO	R\$ 2.200,00	R\$ 500,00
26	MOTOCICLETA	867171	NZK6208	BA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1500B0022057	CONSERVADO	R\$ 2.200,00	R\$ 500,00
27	MOTOCICLETA	1110412			HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	GASOLINA	9C2JC41109R062061	CONSERVADO	R\$ 2.200,00	R\$ 500,00
28	MOTOCICLETA	867427	JJS0883	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC35004R024098	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	R\$ 100,00
29	MOTOCICLETA	867444			HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4120BR711562	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	R\$ 100,00
30	MOTOCICLETA	862295	OVC9697	BA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1680ER021453	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00	R\$ 100,00
31	MOTOCICLETA	867619	JVJ9252	BA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2MD34006R006491	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00	R\$ 100,00
32	MOTOCICLETA	861492	BYK0172	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC35008R020828	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 100,00
33	MOTOCICLETA	862294	MDN8017	SC	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	GASOLINA	9C2JC30705R071534	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 100,00
34	MOTOCICLETA	862915	JUX2210	PA	HONDA/XR 200R	1998/1998	BRANCA	GASOLINA	9C2MD280WWR003592	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00	R\$ 100,00



35	MOTOCICLETA	867166	HPQ7371	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30203R166865	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00	R\$ 100,00
36	MOTOCICLETA	862308	JJO6315	DF	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC3020YR064081	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 100,00
37	MOTOCICLETA	862311	DNV8208	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	GASOLINA	9C2KC08108R051768	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 100,00
38	MOTOCICLETA	862889	NLC2423	GO	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	GASOLINA	9C2JC30708R598476	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 100,00
39	MOTOCICLETA	869059	NTF2776	BA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	GASOLINA	9C2KC1550AR052432	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 100,00
40	MOTOCICLETA	867513	JOA5850	BA	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE090060001399	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 100,00
41	MOTOCICLETA	862364	KCZ3552	DF	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250TTR031968	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 100,00
42	MOTOCICLETA	867435	JJP2531	DF	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	GASOLINA	9C2JC30203R001875	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 100,00
43	MOTOCICLETA	869028	JJR8986	DF	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	GASOLINA	9C2JC30204R009885	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00
44	MOTOCICLETA	869033			HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4120CR585220	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00
45	MOTOCICLETA	870393	NCO4856	RO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	GASOLINA	9C2KC08204R024633	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00
46	AUTOMOVEL	863777	CON1424	PE	VOLKSWAGEN/GOL MI	1998/1999	AZUL	GASOLINA	9BWZZ373WP594482	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
47	MOTOCICLETA	863209			HONDA/XLR 125	2000/2000	AZUL	GASOLINA	9C2JD1700YR015219	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00
48	MOTOCICLETA	869026			HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08208R037086	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00
49	MOTOCICLETA	862283	DUX5061	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	GASOLINA	9C2KC08107R059993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
50	MOTOCICLETA	868983	OEFO739	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110CR446141	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
51	MOTOCICLETA	869023	NGX0608	GO	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R073395	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
52	MOTOCICLETA	869027	JJS8076	DF	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD02304R014091	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
53	MOTOCICLETA	862914			HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2HB02108R052462	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
54	MOTOCICLETA	868023	JJT8168	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR505417	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
55	MOTOCICLETA	862317	NGM6513	GO	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE094070016146	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 80,00	R\$ 100,00
56	MOTOCICLETA	877627	NGJ5582	GO	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	GASOLINA	9C2KC08506R841930	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 70,00	R\$ 100,00
57	MOTOCICLETA	862890	JJO8941	DF	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30101R172932	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
58	MOTOCICLETA	861562	CBX7451	SP	HONDA/CG DREAM	1997/1998	AZUL	GASOLINA	9C2HA050WVR011724	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
59	VEICULO MEDIO	861504			FIAT/STRADA WORKING		Branca			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 500,00	R\$ 300,00
60	VEICULO MEDIO	863482			FIAT/STRADA TREKKING 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CS		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 500,00	R\$ 300,00
61	VEICULO MEDIO	873140			FIAT/UNO VIVACE 1.0		Branca			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 500,00	R\$ 300,00
62	VEICULO MEDIO	862456			FIAT/UNO MILLE ECONOMY		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 400,00	R\$ 300,00
63	VEICULO MEDIO	863500			GM/CORSA MILENIUM		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 400,00	R\$ 300,00
64	VEICULO MEDIO	863779			FORD/F-1000		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 400,00	R\$ 300,00
65	VEICULO MEDIO	864405			VOLKSWAGEN/GOL		Prata			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 400,00	R\$ 300,00
66	VEICULO MEDIO	865575			VOLKSWAGEN/Parati 2.0 Mi/ 2.0 Mi Track & Field		Branca			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 400,00	R\$ 300,00
67	VEICULO MEDIO	866523			FORD/FIESTA		Branca			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 400,00	R\$ 300,00
68	VEICULO MEDIO	866658			VOLKSWAGEN/SAVEIRO GL 1.8		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
69	VEICULO MEDIO	870039			FORD/FIESTA		Prata			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
70	MOTOCICLETA	861205			HONDA/CG 125 FAN ES		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
71	MOTOCICLETA	861206			HONDA/CG 125		Cinza			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
72	MOTOCICLETA	861252			HONDA/CG 125 TITAN KS		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
73	MOTOCICLETA	861490			HONDA/CG 125		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
74	MOTOCICLETA	861561			HONDA/NXR150 BROS MIX KS		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
75	MOTOCICLETA	861564			KASINSKI/COMET 150 70		Prata			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00



76	MOTOCICLETA	862282			HONDA/CG150 FAN ESDI		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
77	MOTOCICLETA	862284			KASINSKI/GF 125		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
78	MOTOCICLETA	862296			HONDA/CG 125 FAN ES		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
79	MOTOCICLETA	862297			HONDA/CG 125 FAN		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
80	MOTOCICLETA	862302			HONDA/CG 150 TITAN KS		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
81	MOTOCICLETA	862304			HONDA/CG 150 TITAN KS		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
82	MOTOCICLETA	862307			HONDA/CG 150 TITAN KS		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
83	MOTOCICLETA	862309			HONDA/CG 125		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
84	MOTOCICLETA	862313			YAMAHA/YBR 125E		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
85	MOTOCICLETA	862314			HONDA/NX 200		Verde			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
86	MOTOCICLETA	862353			HONDA/CG 150 TITAN KS		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
87	MOTOCICLETA	862906			HONDA/CG 125 TITAN KSE		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
88	MOTOCICLETA	862908			HONDA/CG 125 FAN ES		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
89	MOTOCICLETA	862909			HONDA/CG 125 TITAN ES		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
90	MOTOCICLETA	862913			HONDA/CG 150 TITAN ES		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
91	MOTOCICLETA	867357			YAMAHA/YBR 125 FACTOR		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
92	MOTOCICLETA	867390			HONDA/CG 125		Prata			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
93	MOTOCICLETA	867391			HONDA/CG 125		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
94	MOTOCICLETA	867489			HONDA/CG 125 TITAN ES		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
95	MOTOCICLETA	867516			HONDA/POP 100 97CC		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
96	MOTOCICLETA	867517			HONDA/CG 125 TITAN KS		Prata			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
97	MOTOCICLETA	867618			TRAXX/TRAXX JH125 G		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
98	MOTOCICLETA	867621			HONDA/CG 125		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
99	MOTOCICLETA	867622			HONDA/CG 125 FAN		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
100	MOTOCICLETA	867624			HONDA/NX 150		Branca			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
101	MOTOCICLETA	867942			HONDA/CG 150 TITAN-ES		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
102	MOTOCICLETA	868019			HONDA/CG 150 FAN		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
103	MOTOCICLETA	868031			HONDA/XR 200 R		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
104	MOTOCICLETA	868832			HONDA/NXR125 BROS ES		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
105	MOTOCICLETA	868833			HONDA/NXR 125 BROS ES		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
106	MOTOCICLETA	868941			HONDA/NXR 125 BROS ES		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
107	MOTOCICLETA	868947			HONDA/NXR 125 BROS ES		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
108	MOTOCICLETA	868948			HONDA/CG 125		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
109	MOTOCICLETA	868949			HONDA/NXR 150 BROS ES		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
110	MOTOCICLETA	868979			HONDA/CG 150 TITAN-ES		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
111	MOTOCICLETA	869025			HONDA/CG 125		Verde			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
112	MOTOCICLETA	869031			HONDA/CG 150 FAN ESDI		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
113	MOTOCICLETA	869034			HONDA/CG 150 TITAN		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
114	MOTOCICLETA	870138			--/		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
115	MOTOCICLETA	870139			--/		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
116	MOTOCICLETA	870140			--/		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00



117	MOTOCICLETA	870141			HONDA/		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
118	MOTOCICLETA	870142			HONDA/		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
119	MOTOCICLETA	870399			HONDA/C100 BIZ		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
120	MOTOCICLETA	870427			HONDA/NXR160 BROS ESD		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
121	MOTOCICLETA	870486			HONDA/CG 125 CARGO/ CARGO KS/125I CARGO		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
122	MOTOCICLETA	870508			HONDA/CG 125 CARGO		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
123	MOTOCICLETA	870559			HONDA/CG 125 CARGO		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
124	MOTOCICLETA	870560			HONDA/CG 125 CARGO ES		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
125	MOTOCICLETA	870588			HONDA/CG 125		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
126	MOTOCICLETA	870617			HONDA/CG 125 CARGO ES		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
127	MOTOCICLETA	870654			HONDA/CG 125		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
128	MOTOCICLETA	870655			HONDA/CG 125 FAN ESD		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
129	MOTOCICLETA	870656			HONDA/CG 125		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
130	MOTOCICLETA	870657			HONDA/CG 125		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
131	MOTOCICLETA	870658			HONDA/CG 125 CARGO ES		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
132	MOTOCICLETA	870660			HONDA/CG 125		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
133	MOTOCICLETA	870661			HONDA/CG 1		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
134	MOTOCICLETA	870665			HONDA/CG 125		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
135	MOTOCICLETA	870666			HONDA/CG 12		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
136	MOTOCICLETA	870667			HONDA/CG		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
137	MOTOCICLETA	870671			HONDA/CG 125		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
138	MOTOCICLETA	870672			HONDA/CG 125		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
139	MOTOCICLETA	870682			HONDA/CG 125		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
140	MOTOCICLETA	1117075			HONDA/CG 125		VERMELHA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
141	MOTOCICLETA	870683			HONDA/CG 125		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00

Antônio Fábio Fonseca de Oliveira
Juiz de Direito

Corrente-PI, 02 de outubro de 2025.